



## RESOLUÇÃO SESA Nº 362/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e o Decreto nº 9.921/2014, anexo, artigo 8º, inciso IX,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Todas as Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, que ofereçam atendimento médico, deverão, de acordo com sua capacidade, realizar avaliação e emitir Laudo para concessão de isenção tarifária em linhas de transporte intermunicipal e nas linhas que compõem as redes integradas de transporte coletivo das regiões metropolitanas para as pessoas com deficiência e nas doenças crônicas elencadas no artigo 80º da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** - No caso de portadores de patologias crônicas, a saber: Insuficiência Renal Crônica, Doença de Crohn, Câncer, Transtornos Mentais Graves, HIV, Mucoviscosidade, Hemofilia, e, Esclerose Múltipla (Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015, art. 80º), a emissão do Laudo deverá ser realizada pelo serviço especializado da Rede do Sistema Único de Saúde – SUS onde é realizado o tratamento.

**Art. 3º** - O Laudo de avaliação fornecido pelo profissional médico habilitado deverá conter identificação do paciente, informações sobre a deficiência ou patologia, necessidade de acompanhante, se o Laudo é permanente ou não bem como a data da reavaliação, dentre outras informações, conforme modelo integrante desta Resolução.

**Art. 4º** - Ficará dispensada a renovação do Laudo médico nos casos de deficiência permanente (Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015, art. 87º).

**Art. 5º** - Todas as unidade que compõe o Sistema Único de Saúde deverão ter afixados em local visível as informações sobre os benefícios assegurados pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Decreto Estadual nº 4.742/2009 e alterações feitas pelo Decreto Estadual nº 6.179/2010 e ampla divulgação por outros meios de comunicação.

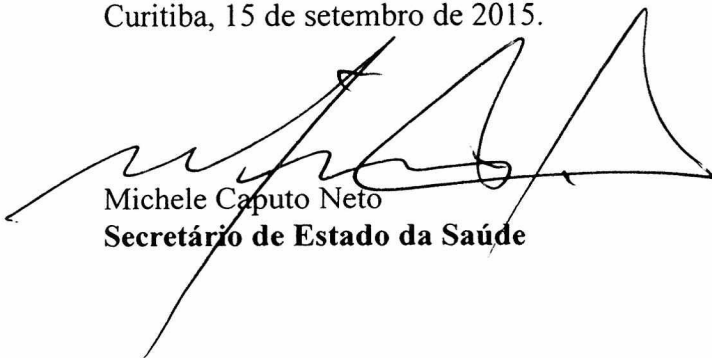
1



**Art. 6º** - Toda pessoa com deficiência ou patologia crônica deverá comparecer à unidade que compõe o Sistema Único de Saúde com a Avaliação Social Econômica fornecida pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município, para atendimento médico e emissão do Laudo de Avaliação de Saúde, respeitando o fluxo de atendimento do SUS municipal.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SESA nº 246, de 07 de abril de 2010.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.



Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

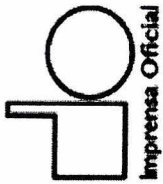


Anexo I – Resolução SESA nº 362/2015

LAUDO MÉDICO				
Para isenção tarifária no transporte intermunicipal Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015				
Nome do beneficiário:		Data Nascimento:		
Sexo: ( ) M ( ) F	RG:	CPF:		
Data Avaliação: / /	Data da Reavaliação: / /	Laudo Permanente: ( ) Sim ( ) Não		
Local de Tratamento:		Município:		
CID/CIF: Diagnóstico Clínico:				
Descrição evolutiva do Quadro Clínico:				
<b>Deficiência Física</b>				
Assinalar a Deficiência Física:				
( ) Paraplegia ( ) Paraparesia ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia				
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Triplegia ( ) Triparesia				
( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia ( ) Ostomia ( ) Nanismo				
( ) Amputação ou ausência de membro ( ) Paralisia cerebral				
( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções				
( ) Outra: _____				
<b>Deficiência Auditiva</b>				
Frequências	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
Ouvido Direito	dB	dB	dB	dB
Ouvido Esquerdo	dB	dB	dB	dB
<b>Deficiência Visual</b>				
	Olho Direito	Olho Esquerdo		
Acuidade Visual				
Campo Visual				



<b>Deficiência Intelectual</b>	
Assinalar as limitações associadas nas áreas de habilidades adaptativas:	
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cuidado pessoal
<input type="checkbox"/> habilidades sociais	<input type="checkbox"/> utilização dos recursos da comunidade
<input type="checkbox"/> saúde e segurança	<input type="checkbox"/> habilidades acadêmicas
<input type="checkbox"/> lazer	<input type="checkbox"/> trabalho
<b>Patologias Crônicas (pacientes que estejam em tratamento, fora do município de sua residência - Lei Estadual nº 18.419/2015 – Art. 80º)</b>	
Assinalar a Patologia Crônica:	
<input type="checkbox"/> Insuficiência Renal Crônica;	<input type="checkbox"/> Doença de Crohn;
<input type="checkbox"/> Câncer;	<input type="checkbox"/> Transtornos Mentais Graves;
<input type="checkbox"/> HIV;	<input type="checkbox"/> Mucoviscosidade;
<input type="checkbox"/> Hemofilia;	<input type="checkbox"/> Esclerose Múltipla.
Há necessidade de acompanhante? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim/justifique	
Nome do Médico:	CRM:
Assinatura:	




## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **80738/2015**  
Título Resolução SESA nº 362/2015  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 18/09/2015 15:48


 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 362.15.rtf  
113,21 KB

Data de publicação

 22/09/2015 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

18/09/15  
15:58



Nº da Edição do  
Diário: 9540

Histórico

**TRIAGEM REALIZADA**